

Edital nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Mundo Novo/GO, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para o Processo de Escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar, sendo estes da 94ª Zona Eleitoral - município de Mundo Novo/GO, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução CONANDA nº 231/2022, Lei Municipal nº 612/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 740/2020, Lei Municipal 765/2021 e Lei Municipal nº 792/2023), Resolução CMDCA nº 003/2023, e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser de acordo com o presente edital, aprovado pela Comissão Organizadora Eleitoral do CMDCA de Mundo Novo/GO.

1.2- O processo de escolha compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição preliminar;
- b) Análise do currículo pessoal do pré-candidato;
- c) Teste escrito de conhecimento;
- d) Avaliação psicológica;
- e) Registro da candidatura;
- f) Processo eleitoral;
- g) Proclamação dos eleitos;
- h) Homologação.

1.3 - Os candidatos que participaram do processo de escolha relativo ao Edital nº 001/2023 e que concluíram as etapas das alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, estão aptos a realizarem as alíneas “f”, “g”, “h”.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

1.4 - As etapas “c” e “d”, do Processo de Escolha, serão executadas por profissionais indicados pela Comissão Organizadora Eleitoral.

1.5 - As etapas “a”, “b”, “c” e “d” são eliminatórias.

1.6 - O processo de escolha será coordenado pela Comissão Organizadora Eleitoral.

1.6.1 - A composição da Comissão Organizadora Eleitoral será publicada e afixada no Placard da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

2. DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

2.1 - Atribuição: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (ECA, Art. 131) que estejam com direitos ameaçados ou violados, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria.

2.2 - Vagas: O município de Mundo Novo/GO conta com 01 (um) Conselho Tutelar, com áreas de competência correspondente a 94ª Zona Eleitoral de Mundo Novo/GO, com 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

2.3 - Remuneração: O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor equivalente de R\$ 2.330,46 (dois mil e trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

2.3.1 - É assegurado ao servidor municipal, no exercício da função de Conselheiro Tutelar, o direito de optar pela remuneração e pelas vantagens de seu cargo efetivo, nos termos da legislação municipal que rege a matéria.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

2.4 - Carga Horária: A jornada mínima de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 (quarenta) horas de serviço semanais, excluindo os plantões, conforme Lei Municipal nº 612/2013.

2.5 - A função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva.

2.6 - O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Poder Executivo Municipal.

3. CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

3.1 - Pode concorrer à função de conselheiro tutelar a pessoa que, até a data de encerramento da inscrição preliminar, atenda aos seguintes requisitos:

- a)** Reconhecida idoneidade moral;
- b)** Idade superior a vinte e um anos;
- c)** Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;
- d)** Ser eleitor do município de Mundo Novo/GO, comprovado com a apresentação do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e)** Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- g)** Ensino Médio completo;

3.1.1 - A idoneidade moral a que se refere à alínea “a” do **item 3.1** deverá ser comprovada por:

- a)** Certidão Criminal dos foros da Justiça Federal e Estadual;
- b)** Certidão Cível dos foros da Justiça Federal e Estadual;



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

3.1.2 - A comprovação de residência que trata a alínea “c” do **item 3.1** será mediante apresentação de conta de luz, telefone, água, IPTU ou outro documento oficial, acompanhado de declaração de próprio punho do candidato;

3.1.2.1 - Para a comprovação de residência que trata o **item 3.1.2** deverá ser juntado à inscrição do candidato um comprovante de 2021,2022 e um de 2023, desde que comprovem residir no município há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2 - A candidatura é individual, sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - Data: **11/04/2023 a 10/05/2023** (segunda à sexta-feira).

4.3- Horário: de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.3 - Local: Sede do CMDCA (sala na Secretaria Municipal de Assistência Social).

4.4 - No ato da inscrição o pré-candidato deverá:

a) Preencher requerimento, em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição ou retirado pela internet no site da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/GO “www.mundonovo.go.gov.br”, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste edital;

b) Entregar fotocópia de Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte, do qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) Entregar fotocópia dos documentos que comprovem todas as condições enumeradas no item: **3.1**, exceto a do item **3.1.1**, os quais deverão ser apresentados os originais.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

4.4.1 - Na ausência de qualquer dos documentos solicitados não será recebida à inscrição do candidato.

4.5 - O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos necessários.

4.6 - A qualquer tempo, a Comissão Organizadora Eleitoral, caso seja verificado falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou documentos apresentados pelo candidato, serão encaminhados para o Ministério Público para as providências legais.

4.7 - São impedidos de se candidatarem ao mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, conviventes, companheiros, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

4.7.1 - Estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

4.8 - Para controle interno do CMDCA será atribuída numeração à inscrição.

5. DO CURRÍCULO PESSOAL

5.1 - O currículo do candidato será analisado pela Comissão Organizadora Eleitoral, a qual decidirá sobre o seu deferimento ou indeferimento.

5.2 - O currículo será formado pelos documentos que comprovem os requisitos enumerados pelo **item 3.1** deste edital.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

5.3 - A Comissão Organizadora Eleitoral poderá diligenciar no sentido de apurar a veracidade dos documentos e declarações apresentados.

6. DO TESTE ESCRITO DE CONHECIMENTO

6.1 - O teste escrito de conhecimento versará sobre:

a) Conhecimentos específicos: Lei Federal nº 8.069/1990 (e alterações posteriores), avaliará, entre outras questões, a capacidade de interpretação do texto legal; Resolução CONANDA nº 231/2022, avaliará os conhecimentos dispostos sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; Resolução CONANDA nº 137/2010, avaliará o conhecimento sobre criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, avaliará o conhecimento sobre temas como valorização da família através de políticas de apoio sociofamiliar, reordenamento dos abrigos, implementação de famílias acolhedoras e adoção centrada nos interesses das crianças e dos adolescentes;

b) Legislação municipal: Lei Municipal nº 612/2013 (e alterações através da Lei Municipal nº 740/2020, Lei Municipal nº 765/2021 e Lei Municipal nº 792/2023), avaliará o conhecimento acerca do exercício da função de Conselheiro Tutelar, da vacância, dos direitos, das vantagens, das férias, das licenças, das concessões, do tempo de serviço, dos deveres, das proibições, da acumulação e da responsabilidade, das penalidades e do processo administrativo disciplinar; Lei Complementar nº 035/2013, avaliará o conhecimento sobre o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal, incluindo os princípios e valores fundamentais, os deveres, as vedações e as penalidades;

c) Conhecimentos básicos de informática: avaliará os conhecimentos sobre o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. Correio eletrônico (e-mail): comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

6.2 - A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha e terá duração de 03 (três) horas.

6.3 - A prova será composta por 20 (vinte) de conhecimentos específicos, 04 (quatro) de legislação municipal e 06 (seis) de conhecimentos básicos de informática. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta.

6.4 - As questões terão as seguintes pontuações: conhecimentos específicos, 02 (dois) pontos cada; legislação municipal, 01 (um) ponto cada; conhecimentos básicos de informática, 01 (um) ponto cada. A pontuação máxima soma o total de 50 (cinquenta) pontos.

6.5 - Local e horário de realização das provas: o local e horário de realização das provas serão publicados em data oportuna e afixados no Placard da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

6.5.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de prova e o comparecimento no horário determinado.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

6.6 - A responsabilidade de elaborar, aplicar, corrigir o teste escrito e analisar seus recursos será atribuída ao CMDCA.

6.6.1 - O teste escrito é sigiloso e somente o CMDCA terá ciência de seu conteúdo, sendo vedada qualquer informação ao seu respeito antes do encerramento de sua aplicação.

6.7 - Além dos candidatos, o acesso ao local da prova será restrito à pessoa física indicada pela Comissão Organizadora Eleitoral e representantes do Ministério Público.

6.8 - Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.9 - O ingresso do candidato no local de realização da prova só será permitido até o horário estabelecido, mediante apresentação de Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte, do qual conste filiação, retrato e assinatura.

6.10 - Para a realização da prova o pré-candidato deverá portar somente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.10.1 - Não será permitido, durante a realização da prova, porte e o uso de celular, relógio, transmissor/receptor de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados, nos locais de realização das provas do processo de escolha.

6.11 - Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinado, ou segunda chamada para as provas.

6.12 - Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os pré-candidatos.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

6.13 - Será excluído do processo de escolha o pré-candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro candidato, ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de consulta não permitida.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1 - A banca examinadora será composta por psicólogo indicado pela Comissão Organizadora Eleitoral.

7.1.1 - A avaliação psicológica será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

7-2 - O local e horário da avaliação psicológica serão publicados em data oportuna no Placard da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

7.3 - Apenas os candidatos aprovados no teste escrito serão convocados para a realização da avaliação psicológica. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e avaliação de testes projetivos, de inventário de personalidade, de aptidão, de nível mental dentre outros, visando aferir se o candidato possui personalidade adequada, ética, relacionamento interpessoal, adaptação, percepção de si, evidências psicopatológicas, crenças, valores, uso do poder, exercício da autoridade, atitudes no trabalho; potencialidades, espírito de independência e discernimento para o exercício das atividades inerentes à função de Conselheiro Tutelar, onde os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

7.3.1 - Serão eliminados os candidatos considerados inaptos na avaliação psicológica.

7-3.2 - Esta etapa possui caráter eliminatório.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

8. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

8.1 - O registro da candidatura constitui ato formal, lavrado em documento subscrito pelo CMDCA, e será assegurado ao candidato que obtiver concomitantemente:

- a) aprovação do seu currículo pessoal pela Comissão Organizadora Eleitoral;
- b) acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída ao teste escrito;
- c) considerados aptos na avaliação psicológica.

8.2 - Após a expedição do registro o candidato estará apto a participar do processo eleitoral.

8.2.1 - É proibido qualquer ato que implique a promoção de candidatura antes da expedição do registro.

8.3 - A lista contendo nome e número dos candidatos que obtiveram o registro de candidatura será afixada no Placard da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e divulgada em jornal de circulação da região.

9. PROCESSO ELEITORAL

9.1 - O processo eleitoral terá as seguintes fases:

- a) Campanha eleitoral;
- b) Votação;
- c) Apuração e proclamação dos eleitos.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

9.2 - Da campanha eleitoral:

9.2.1 - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, através de debates, entrevistas, seminários e distribuição de panfletos.

9.2.2 - É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou a particular.

9.2.3 - O material de divulgação das candidaturas não poderá veicular o nome dos patrocinadores, apoiadores, financiadores ou similares.

9.2.4 - Os meios de comunicação que se propuserem a realizar debates terão que formalizar convite, por escrito, a todos os candidatos registrados na Zona Eleitoral onde se der a realização e deverá ter a presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos.

9.2.5 - Os debates deverão ter o regulamento apresentado pelos organizadores a todos os participantes, e ao CMDCA, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

9.2.5.1 - Os debates deverão garantir oportunidades iguais para todos os candidatos, para exposição e resposta.

9.3 - Das proibições:

9.3.1 - É vedada a propaganda nos veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncios em benefício de um ou mais candidatos, exceto o previsto **item 9.2.4** deste edital.

9.3.2 - É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

9.3.3 - Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação, e na distância de até 100 (cem) metros de suas imediações, propaganda de candidato e aliciamento ou convencimento de votante, durante o horário de votação.

9.3.4 - É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista das candidaturas registradas.

9.3.5 - É vedada a utilização de faixas, outdoors e outros meios não previstos neste edital.

9.3.6 - É vedada a formação de chapas de candidatos, uma vez que cada candidato deverá concorrer individualmente.

9.3.7 - É vedado ao conselheiro tutelar promover campanhas no exercício de sua função.

9.3.8 - É vedado aos membros da Comissão Organizadora Eleitoral promover campanha para qualquer candidato.

9.3.9 - É vedado ao candidato promover o transporte de eleitores no dia da votação.

9.3.10 - É vedado o uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

9.3.11 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras do processo eleitoral deverão ser formalizadas por escrito, apontando com clareza o motivo da denúncia à Comissão Organizadora Eleitoral e poderão ser apresentadas por qualquer cidadão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do fato.

9.4 - Das penalidades:



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

9.4.1 - Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura e a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

9.4.2 - A denúncia de propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes deverá ser analisado pela Comissão Organizadora Eleitoral que, se a entender incluído nessas características, determinará a eliminação do candidato.

9.4.3 - O não cumprimento do disposto nos **itens 9.3.1 à 9.3.9** deste edital, implicará na exclusão do processo eleitoral dos candidatos que praticarem as referidas proibições, desde que as mesmas sejam devidamente comprovadas pela Comissão Organizadora Eleitoral que, por sua vez, deverão fundamentar as decisões.

9.5 - Da votação:

9.5.1 - A escolha dos membros efetivos e suplentes de cada conselho tutelar ocorrerá por voto direto, secreto e facultativo de eleitores residentes na Zona Eleitoral a que se vincula o Conselho Tutelar.

9.5.1.1 - A inscrição de votante será realizada no dia e no horário de votação.

9.5.1.2 - O votante deverá portar no ato da inscrição, obrigatoriamente, o Título de Eleitor e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou qualquer documento oficial com foto.

9.5.1.3 - Será fornecido ao votante comprovante de votação.

9.5.2 - A votação será realizada em cada Zona Eleitoral, das 08 (oito) horas às 17 (dezesete) horas do dia 01 de outubro de 2023.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

9.5.3.1 - Os locais de votação, a lista de candidatos será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua realização.

9.5.3.2- Às 17 (dezesete) horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes, para assegurar-lhes o direito de votação.

9.5.4 - Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração.

9.5.4.1 - O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado, por escrito, à Comissão Organizadora Eleitoral, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do dia da votação.

9.5.4.2 - O fiscal deverá portar crachá e poderá solicitar, ao presidente da mesa de votação, o registro em ata de irregularidade identificada no processo de votação.

9.5.5 - Haverá pelo menos 1 (um) posto de votação, em cada local de votação da 94ª Zona Eleitoral, em prédios públicos do Município/Estado, previamente determinados.

9.5.5.1 - Cabe à Comissão Organizadora Eleitoral a determinação dos locais de votação.

9.6 - Dos procedimentos da votação:

9.6.1 - Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá à votação.

9.6.2- O votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

9.6.3 - Serão afixadas, em local de votação, listas das candidaturas deferidas por Zona Eleitoral, no prazo de até 03 (três) dias antes da votação.

9.6.4 - O processo de votação poderá ser informatizado, utilizando-se urnas eletrônicas.

9.6.5 - Poderá ser utilizado o voto de cédula, na hipótese de inviabilidade da votação informatizada, a qual terá impresso o nome do candidato, com seu respectivo número de registro e número de ordem na cédula, segundo sorteio.

9.6.5.1 - Será considerado inválido ou nulo o voto cuja cédula:

- a)** esteja assinalada com mais de 01 (um) candidato;
- b)** contiver expressão, frase ou palavras que tenham injúrias e ou difamações;
- c)** não corresponder ao modelo oficial;
- d)** não estiver rubricado por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Organizadora Eleitoral;
- e)** estiver em branco;
- f)** não for possível identificar a intenção do eleitor.

9.7 - Das mesas de votação:

9.7.1 - As mesas de votação serão compostas por no mínimo 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora Eleitoral, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência do pleito.

9.7.2 - Não poderão participar da mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge, convivente ou companheiro.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

9.7.3 - Compete à mesa de votação:

- a) solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra na votação;
- b) lavrar ata de votação, anotando eventual ocorrência;
- c) realizar a apuração dos votos, lavrando ata específica e preenchendo o mapa respectivo;
- d) remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora Eleitoral.

9.8 - Da apuração e da proclamação dos eleitos:

9.8.1 - Concluída a votação e lavrada a ata de apuração, os membros da mesa de votação encaminharão o mapa do processo de votação e os demais documentos para a totalização à Comissão Organizadora Eleitoral.

9.8.2 - A Comissão Organizadora Eleitoral, de posse do mapa do processo de escolha, proclamará os escolhidos e afixará boletins do resultado nos locais onde ocorreu a votação.

9.8.3 - O CMDCA proclamará o resultado do pleito, publicando os nomes dos eleitos e o número dos votos recebidos, por Zona Eleitoral.

9.8.4 - Serão considerados eleitos conselheiros tutelares titulares, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos em sua respectiva Zona Eleitoral, seguidos de seus suplentes.

9.8.5 - Havendo empate, será aclamado vencedor o candidato que tiver obtido o maior número de pontos no teste escrito e, persistindo o empate, será aclamado vencedor o candidato de maior idade.

9.8.6 - O processo de apuração e da proclamação dos eleitos ocorrerá sob a supervisão do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

10. DA POSSE DOS ELEITOS

10.1 - A posse dos eleitos, ocorrerá após homologação dos resultados das eleições pelo CMDCA e posterior decreto de nomeação dos eleitos por ato do Prefeito Municipal, com data para posse no dia 10 de janeiro 2023.

10.2 - No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exercem atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso à Comissão Organizadora Eleitoral contra:

- a)** Inscrição preliminar de candidatos;
- b)** Reprovação do currículo pessoal do candidato;
- c)** Reprovação no teste escrito de conhecimento;
- d)** Reprovação na avaliação psicológica;
- e)** Decisão da Comissão Organizadora Eleitoral que julgar procedente pedido de impugnação de candidatura;
- f)** Resultado final.

11.1.1 - Os recursos previstos nos itens acima do **item 11.1** deverão ser apresentados em 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação no Placard da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

11.1.2 - O recurso contra o resultado final deverá ser apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação no Placard da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

11.1.3 - Os recursos que tratam os **incisos “a”, “b”, “c” e “d”** serão recebidos pela secretaria da Comissão Organizadora Eleitoral, que encaminhará para um relator que apresentará um relatório em 24 (vinte e quatro) horas, sendo apreciado em 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Organizadora Eleitoral, que deliberará procedência ou improcedência pela maioria de seus membros, lavrando uma ata do julgamento.

11.1.4 - Os resultados das análises dos recursos deverão ser publicados na sede do CMDCA no Placard da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

11.2 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

11.3 - O recurso deverá conter o nome do candidato e o número de inscrição, a identificação da Zona Eleitoral e deverá ser entregue a Comissão Organizadora Eleitoral dentro do prazo previsto.

11.4 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

11.5 - Não serão aceitos recursos interpostos por carta, fac-símile, telex, telegrama, internet, redes sociais.

11.6 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão escrita em sentido contrário, da Comissão Organizadora Eleitoral.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A Comissão Organizadora Eleitoral publicará no Placard da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, o calendário relativo à data, horário, local de realização da prova escrita, da avaliação



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

psicológica, e da votação, bem como de todos os atos necessários a cumprir com disposto neste edital.

12.2 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo CMDCA, em sessão plenária, e publicados no Placard da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

12.3 - A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Nova Crixás é o órgão competente para fiscalizar este Processo de Escolha.

Mundo Novo - GO, 31 de março de 2023.

JEFFERSON ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, afixei cópias desta Resolução no Placard da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, e demais locais de grande acesso público do município de Mundo Novo - GO.

Mundo Novo - GO, 31 de março de 2023.

Aldenir Rodrigues Eleutério

Secretária Executiva do CMDCA



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (PARA O TESTE ESCRITO)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 135, p. 1-15, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 31 mar. 2023.

_____. Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022. Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 160, n. 246, p. 325-329, 30 dez. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/21413>. Acesso em: 31 mar. 2023.

_____. Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 42, p. 18-20, 04 mar. 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/8096>. Acesso em: 31 mar. 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília - DF, 2006. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf. Acesso em: 31 mar. 2023.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

MUNDO NOVO (GO). Lei nº 792, de 30 de março de 2023. Altera a lei nº 740, de 08/05/2020 e Lei nº 612, de 03/06/2013 (que dispõe sobre reformulação a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente) e dá outras providências. Mundo Novo: **Câmara Municipal**, 2023. Disponível em: <https://acessoainformacao.camaramundonovo.go.gov.br/legislacao/lei/id=862>. Acesso em: 31 mar. 2023.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

_____. Lei nº 765, de 16 de dezembro de 2021. Altera a lei no 612, de 06/06/2013 (que dispõe sobre a reformulação da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente) e dá outras providências (reajuste do Conselheiro Tutelar para R\$ 2.200,00). Mundo Novo: **Câmara Municipal**, 2021. Disponível em:
<https://acessoainformacao.camaramundonovo.go.gov.br/legislacao/lei/id=828>.
Acesso em: 31 mar. 2023.

_____. Lei nº 740, de 08 de maio de 2020. Altera a lei nº 612, de 03/06/2013 (que dispõe sobre reformulação a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente) e dá outras providências. Mundo Novo: **Câmara Municipal**, 2020. Disponível em:
<https://acessoainformacao.camaramundonovo.go.gov.br/legislacao/lei/id=797>.
Acesso em: 31 mar. 2023.

_____. Lei nº 612, de 03 de junho de 2013. Dispõe sobre reformulação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga a Lei nº 294, de 14 de abril de 1997 e dá outras providências. Mundo Novo: **Câmara Municipal**, 2013. Disponível em:
<https://acessoainformacao.camaramundonovo.go.gov.br/legislacao/lei/id=663>.
Acesso em: 31 mar. 2023.

_____. Lei Complementar nº 035, de 22 de maio de 2013. Institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Mundo Novo: **Câmara Municipal**, 2013. Disponível em:
<https://acessoainformacao.camaramundonovo.go.gov.br/legislacao/lei/id=132>.
Acesso em: 31 mar. 2023.



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE
(62) 3391-3506



EMAIL
cmdca@mundonovo.go.gov.br

ANEXO II CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
31/03/2023	Publicação do edital
03 a 07/04/2023	Período para impugnação do edital
08 a 09/04/2023	Período para análise da impugnação ao edital
10/04/2023	Publicação dos resultados das impugnações
11/04 a 10/05/2023	Período de inscrições dos candidatos
17/05/2023	Publicação do resultado das inscrições
18 a 22/05/2023	Período para recursos das inscrições
23 a 24/05/2023	Período para análise dos recursos das inscrições
25/05/2023	Publicação do resultado dos recursos das inscrições
26/05/2023	Publicação dos candidatos aptos a realizarem a prova objetiva
25/06/2023	Realização da prova objetiva
26/06/2023	Divulgação do gabarito da prova objetiva
03/07/2023	Publicação do resultado da prova objetiva
05 a 07/07/2023	Período para recursos do resultado da prova objetiva
10 a 11/07/2023	Período para análise dos recursos da prova objetiva
12/07/2023	Publicação do resultado dos recursos da prova objetiva
13/07/2023	Publicação dos candidatos aptos a realizarem a avaliação psicológica
01/08/2023	Realização da avaliação psicológica
07/08/2023	Publicação do resultado da avaliação psicológica
08 a 10/08/2023	Período para recursos do resultado da avaliação psicológica
11 e 14/08/2023	Período para análise dos recursos da avaliação psicológica
15/08/2023	Publicação dos candidatos aptos para a eleição
16/08/2023	Reunião informativa das diretrizes da campanha eleitoral
17/08 a 30/09/2023	Período de campanha eleitoral
01/10/2023	Eleição
02/10/2023	Publicação do resultado da eleição
20 a 22/11/2023	Curso Básico de Formação para Conselheiros Tutelares
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA CANDIDATURA DE CONSELHEIRO TUTELAR 2024/2028

Inscrição nº _____

*Preenchimento exclusivo pela
Comissão Organizadora Eleitoral*

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____ Sexo: () M () F

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município/UF: _____

Contato: _____ E-mail: _____

Possui filhos: Não () Sim () Quantos? _____

Possui algum tipo de deficiência: Não () Sim () Qual? _____

DECLARO, para os devidos fins, ter pleno e integral conhecimento e concordar expressamente:

- com todos os termos e condições estabelecidas no **Edital 001/2023 do CMDCA** e demais documentos, legislações (em especial a Lei Municipal nº 612/2013, Lei Federal nº. 8.069/90 - ECA, e Resolução CONANDA nº 231/2022) a ele relacionados;

- que o preenchimento e entrega da presente ficha de inscrição não confere, nem tampouco garante, ao candidato direito a participar do processo de escolha, ficando o mesmo integralmente sujeito ao cumprimento de todos os termos e condições estabelecidas no **Edital 001/2023 do CMDCA** e demais documentos, legislações (em especial a Lei Municipal nº 612/2013, Lei Federal nº. 8.069/90 - ECA, e Resolução CONANDA nº 231/2022);

- o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos pelo **Edital 001/2023 do CMDCA**, sob pena de impedimento no recebimento da inscrição ou no seu imediato cancelamento.

Mundo Novo - GO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ENDEREÇO

Avenida dos Tamboris, s/n - Setor São Lourenço
Mundo Novo - GO | CEP: 76.530-000



TELEFONE

(62) 3391-3506



EMAIL

cmdca@mundonovo.go.gov.br